

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 178

Prorroga o prazo do Edital nº.09/75 para apresentação das propostas e julgamento da Concorrência nº.02/75, nomeando a Comissão que a presidirá e estabelecendo outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

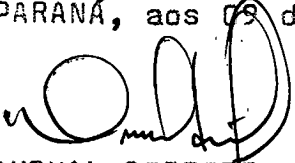
Art. 1º - De conformidade com o inciso I do Art. 11 do Decreto nº.73.140/73 fica nomeada a seguinte Comissão que presidirá esta Concorrência:

Membros: DR. OSMAR JOSE SERRAGLIO - PRESIDENTE;  
JOSÉ LUIS DE MORAES - SECRETÁRIO;  
DR. GERMANO NORBERTO RUDNER;  
DR. ALFREDO GONEVINO COSTA;  
BOHDAN BARANIUK;  
EDYE MARINELLI;  
AMIR BUSMANN; e  
LAUDIO STUTZ.

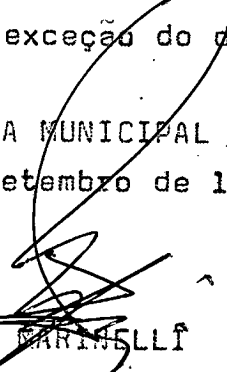
Art. 2º - Às firmas Licitantes ficará facultado optar pelo atendimento ao item 3, 3ª, letra L ou pela com -  
provação da execução, no mínimo, de 500.000 mt². de pavimentação;

Art. 3º - Permanecem as condições do Edital no que tange aos horários e locais com a exceção do dia que fica para 29/09/75.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 1975.

  
DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO